



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

Secretaria Municipal da Administração

**DECRETO Nº 615, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Estabelece novos valores para as taxas de serviços diversos e aforamentos no cemitério municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.325/2002, que estabelece valores de taxas de serviços diversos e aforamentos nos cemitérios municipais;

CONSIDERANDO o §1º que estabelece que os valores da tabela deverão ser corrigidos trimestralmente de acordo com a variação do INPC(IBGE);

**DECRETA:**

Art. 1º - Os valores da tabela abaixo deverão ser usados pelo próximo trimestre, sendo eles:

TAXAS	VALORES
Sepultamento	R\$ 25,52
Exumação	R\$ 71,44
Necrotério Grande	R\$ 45,93
Necrotério Pequeno	R\$ 30,62
Aluguel de 01 à 05 anos-Por ano	R\$ 893,09
Compra Perpétua (parte de cima)	R\$1.005,36
Compra Perpétua (parte do meio)	R\$1.005,36
Compra Perpétua (parte de baixo)	R\$1.005,36
Aluguel de Nicho por ano	R\$ 71,44
Compra Perpétua de Nicho	R\$ 158,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

Secretaria Municipal da Administração

Art. 2º - Em caso de parcelamento, a divisão será feita conforme o que preceitua a Lei nº3.401/2003 em seus Art 2º e 3º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Jackson Luiz Fagundes Cabral  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração